

DECRETO Nº 1242 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

“Suplementa Verba no Orçamento
Corrente e dá outras providências”

Denise Predebon Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 29.231,60 (vinte e nove mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), a seguinte dotação orçamentária:

28-Encargos Especiais
0.015-Restituição de saldo de transf. voluntária a União e ao Estado
4.4.20.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 29.231,60

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o superávit financeiro apurado em 31/12/2010 nos recursos do Governo Federal Fonte: 1092 - Ministério de Integração Nacional/Defesa Civil/Obras e o disposto no Art.8º, III da Lei 645 de 28/12/2010.

Art.3º Fica Revogado o Decreto nº 1202 de 13 de Julho de 2011.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos quatorze dias do mês de novembro de 2011.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14-11-2011

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo